



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Unaí – Minas Gerais, 07 de dezembro de 2022.

BAMAQ S/A - BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, já qualificada nos autos, interpôs, **TEMPESTIVAMENTE**, recurso administrativo contra decisão proferida pelo Pregoeiro, acerca da habilitação e classificação das empresas Bonfim Máquinas Agrícolas Ltda. Valence Máquinas e Equipamentos Ltda. e Forza Distribuidora Ltda., referente ao **lote nº 05 – Pá Carregadeira**, no Pregão Eletrônico nº 007/2022, o qual objetiva a aquisição de veículos e máquinas pesadas.

Procedeu o Pregoeiro ao exame da solicitação da recorrente, sendo a decisão proferida mantida, declarando classificada e habilitada a recorrida, de acordo com o estabelecido no artigo 109 § 4º da lei Federal 8.666/93, foi encaminhado a esta Autoridade para a devida apreciação e decisão final.

Pois bem, o Pregoeiro no uso de suas atribuições e após exame decidiu pelo deferimento parcial do recurso. Na análise específica desta situação, entendo que, a decisão será mantida e está escoimada no manto da lei. Respeitados foram o interesse público e os princípios da razoabilidade, da igualdade, da legalidade, probidade administrativa e outros.

Isto posto, e, em consonância com a disposição, **decido NEGAR PARCIALMENTE provimento ao recurso ora apresentado**, mantendo o julgamento e habilitação da licitante **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** e determinando que intime a recorrente desta decisão, e ainda, dê seguimento ao certame.

É a decisão.


José Gomes Branquinho
Prefeito Municipal